

# Plano Anual de Auditoria Exercício 2022

Primeira revisão - maio/2022

## INTRODUÇÃO

A execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2022 do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe foi impactada pelo adiamento para 2023 da Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ). A exclusão da auditoria, entretanto, não gerou maior disponibilidade dos auditores para outras atividades de auditoria, em função do atraso no início da Auditoria Integrada em Gestão de Segurança da Informação e na dedicação dos servidores a outras atividades, a exemplo de apoio a atividades eleitorais.

A auditoria coordenada na PDPJ e a integrada em segurança da informação foram previstas para o mesmo período, abril-junho, sendo que o comunicado do adiamento pelo CNJ se deu em 12/05, oportunidade em que os trabalhos da integrada ainda não foram iniciados neste Regional. Conseqüentemente não restou tempo hábil para a execução de outra atividade de auditoria.

A equipe de auditoria, avaliando as alterações de cronograma necessárias, mas que não implicam em exclusões, inclusões ou mudança de escopo de atividades programadas, entendeu que não ensejariam modificações dos Planos de Auditoria. Porém, tendo em vista a exclusão supracitada, que enseja a alteração do PAA, mostra-se oportuno referir que a auditoria de contas do exercício 2022 terá seu início alterado de abril para julho de 2022. O início em abril havia sido fixado em função da auditoria de contas 2021, que também foi integrada do TSE, a qual foi iniciada no referido mês de 2021.

Avaliamos que o início em julho é recomendável face os seguintes fatores: 1- disponibilidade de dados financeiros de todo o primeiro semestre, o que implica em menos testes e ajustes no início do exercício seguinte; 2- dedicação do tempo disponível a outras atividades de auditoria, como os monitoramentos e treinamentos.

Observa-se que o adiamento da auditoria coordenada de 2022 para 2023, em princípio, não gera alteração no Plano de Auditoria de Longo Prazo

(PALP 2022-2025), logo que a execução se dará dentro do período abrangido pelo mesmo.

A necessidade de alteração no PAA 2022 está circunscrita ao cronograma das auditorias, restando inalterados os monitoramentos e as demais atividades previstas.

## **V – CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS PREVISTAS**

### **V.1- Continuação da Auditoria Integrada de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2021**

**Período de Execução:** Janeiro/Abril.

**Unidade Responsável:** SEAUG/SEAPE.

### **V.2- Auditoria Integrada em Gestão de Segurança da Informação**

**Período de Execução:** Maio/Agosto.

**Unidade Responsável:** SEAUG.

### **V.3- Auditoria de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2022**

**Período de Execução:** Julho-2022/Abril-2023.

**Unidade Responsável:** SEAUG/SEAPE.

### **V.4- Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário - Exercício 2022**

**Período de Execução:** Adiada para Abril-Junho de 2023 pelo CNJ.

**Unidade Responsável:** SEAUG/SEAPE.

## **V.5- Auditoria na Folha de Pagamento**

**Período de Execução:** Abril/Julho.

**Unidade Responsável:** SEAPE.

## **V.6- Continuidade da Auditoria em Serviço Extraordinário**

**Período de Execução:** Janeiro/Março.

**Unidade Responsável:** SEAPE.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2022.

*(assinado eletronicamente)*  
**Ivanildo Alves de Medeiros**  
Chefe da SEAUG

*(assinado eletronicamente)*  
**Silvânia Martins de Santana**  
Chefe da SEAPE

*(assinado eletronicamente)*  
**Adail Vilela de Almeida**  
Coordenador de Auditoria Interna